



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PE Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 004/2023, Processo Administrativo nº 01160018/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 30.080.800/0001-20		Telefone: (82) 3543-3919		E-mail: mercadinhosaogeraldo@outlook.com		
Endereço: AV MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, 770, TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP: 57.265-000						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	59.520	Açúcar - Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos plásticos adequados e transparentes de 1kg. Ampla concorrência.	CAETE	KG	R\$ 3,00	R\$ 178.560,00
2	19.840	Açúcar - Obtido da cana de açúcar, tipo	CAETE	KG	R\$ 3,00	R\$ 59.520,00

Marie Rodrigues Ram
Página 1 de 11

✍

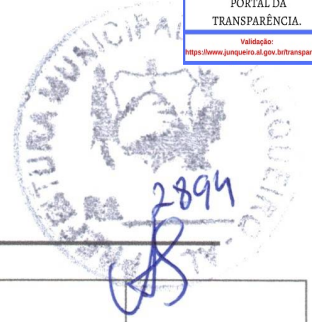


Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos plásticos adequados e transparentes de 1kg. Cota reservada.				
4	3.750	Açúcar Mascavo – Embalagem plástica com 1 KG. Produto 100% natural, obtido da cana de açúcar através de processo artesanal com a fervura do melado. Cota reservada.	VOVO MAZÉ	KG	R\$ 9,83	R\$ 36.862,50
5	6.360	Adoçante– Água, edulcorantes artificiais: ciclomato de sódio, sacarina sódica, sulfame de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidolante: ácido cítrico. Unidades de 100 ml.	ADOCIL	UND	R\$ 7,62	R\$ 48.463,20
15	31.245	Biscoito Com Sal – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidade de 400g. Ampla concorrência.	3 DE MAIO	UND	R\$ 3,00	R\$ 93.735,00
16	10415	Biscoito Com Sal – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidade de 400g. Cota reservada.	3 DE MAIO	UND	R\$ 3,00	R\$ 31.245,00
17	12.000	Biscoito de Água e Sal – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Unidades de 400g. Ampla concorrência.	3 DE MAIO	UND	R\$ 4,84	R\$ 58.080,00
18	4000	Biscoito de Água e Sal – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento	3 DE MAIO	UND	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00

Maria Rodrigues Reis

R

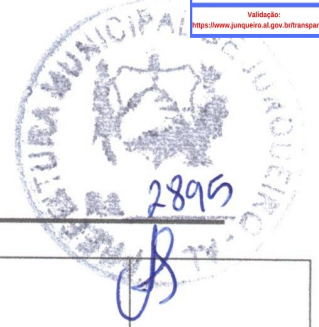


Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		biológico, estabilizante, lecitina de soja. Unidades de 400g. Cota reservada.				
19	31.395	Biscoito Doce Sem Recheio – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Unidades de 400g. Ampla concorrência.	3 DE MAIO	UND	R\$ 3,50	R\$ 109.882,50
20	10465	Biscoito Doce Sem Recheio – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Unidades de 400g. Cota reservada.	3 DE MAIO	UND	R\$ 3,50	R\$ 36.627,50
21	8.000	Biscoito Integral – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Unidade de 400g.	3 DE MAIO	UND	R\$ 3,84	R\$ 30.720,00
31	6.820	Creme de Leite – UHT homogeneizado. Acondicionado em embalagem cartonada (tetra brik) de 200g.	ITALAC	UND	R\$ 2,48	R\$ 16.913,60
32	3.760	Ervilha – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 200g.	BONARE	UND	R\$ 2,99	R\$ 11.242,40
34	3.360	Farinha de Mandioca – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados.	IN NATURA	KG	R\$ 4,80	R\$ 16.128,00
35	8.800	Farinha de Trigo – Originada do trigo, cor, cheiro próprio, com fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg.	SARANDI	PCT	R\$ 5,14	R\$ 45.232,00
38	13.050	Feijão Fradinho– tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios,	LIDER	KG	R\$ 5,09	R\$ 66.424,50

Maria Rodulgas Romo

✗



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



		livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 1kg. Ampla concorrência.				
39	4350	Feijão Fradinho– tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 1kg. Cota reservada.	LIDER	KG	R\$ 5,09	R\$ 22.141,50
48	16.821	Leite em Pó Desnatado – leite desnatado, vitaminas emulsificante, lectina de soja, entre outras substancias nutricionais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contem glúten. Pacote de 200g. Ampla concorrência.	ITALAC	PCT	R\$ 6,49	R\$ 109.168,29
49	5607	Leite em Pó Desnatado – leite desnatado, vitaminas emulsificante, lectina de soja, entre outras substancias nutricionais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contem glúten. Pacote de 200g. Cota reservada.	ITALAC	PCT	R\$ 6,49	R\$ 36.389,43
52	360	Leite em pó Nan 1 – Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Unidade de 800 g.	NESTLE	UND	R\$ 55,00	R\$ 19.800,00
53	360	Leite em pó Nan 2 – Formula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Unidade de 800g.	NESTLE	UND	R\$ 57,99	R\$ 20.876,40
54	800	Louro - Folha seca de louros. Pacotes devidamente fechados, contendo 4g em embalagens individuais identificadas e com informações de prazo de validade e data de fabricação.	RAIZES	UND	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
55	4.500	Maionese- Ingredientes obrigatórios: óleo vegetal, água, ovos pasteurizados, vinagre, amido modificado e sal. Valor nutricional mínimo: 600kcal. E 66gde	FUGINI	UND	R\$ 5,40	R\$ 24.300,00

Maíre Rodrigues Farias

ℵ



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		lipídios em 100g de produto. embalagem primária: plástico laminado com 500g. prazo mínimo de validade: 06 meses.				
57	7.800	Margarina Vegetal – Com sal, lipídeo mínimo 60% podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 500g.	PRIMOR	UND	R\$ 5,69	R\$ 44.382,00
58	17.840	Margarina Vegetal – Com sal, lipídeo mínimo 60% podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 250g.	PRIMOR	UND	R\$ 2,80	R\$ 49.952,00
59	2.000	Margarina vegetal- sem sal, água, óleo vegetal, vitaminas E, A e D. emulsificantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos e polirricinoleatopoliglicerol, conservadores, benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (Aroma idêntico ao natural de manteiga), sequestrante EDTA cálcio dissodico, antioxidantes TBHQ E BHT e corantes urucum e cúrcuma. Unidade de 250g.	DELICIA	UND	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
62	22.992	Massa alimentícia-Tipo parafuso – ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo e ovos. valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g. embalagem primária: pacotes de 500g. embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão. prazo mínimo de validade; 08 meses. Embalagem. Ampla concorrência.	PAJUÇARA	PCT	R\$ 3,90	R\$ 89.668,80
63	7664	Massa alimentícia-Tipo parafuso – ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo e ovos. valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g. embalagem primária: pacotes de 500g. embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão. prazo mínimo de validade; 08 meses. Embalagem. Cota	PAJUÇARA	PCT	R\$ 3,90	R\$ 29.889,60

Moisés R. Ramos

x



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		reservada.				
67	1.400	Milho de pipoca - Milho para pipoca, classe amarela – tipo 1. Embalagem de 500g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses contando com a data da entrega.	LIDER	UND	R\$ 2,58	R\$ 3.612,00
68	4.800	Milho verde – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 200g.	BONARE	UND	R\$ 3,80	R\$ 18.240,00
69	8.800	Mistura para bolo-ingredientes obrigatórios: farinha de trigo, açúcar, fermento e sabor. Embalagem primaria :as plástico de 400g Sabores diversos.	SARANDI	UND	R\$ 4,13	R\$ 36.344,00
73	4.500	Polpa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada poupa de fruta especifica, sabor maracujá. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada. Ampla concorrência.	MULTI FRUTAS	UND	R\$ 10,10	R\$ 45.450,00
74	1500	Polpa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada poupa de fruta	MULTI FRUTAS	UND	R\$ 10,10	R\$ 15.150,00

Maio Rodriguez Bon

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		especifica, sabor maracujá. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada. Cota reservada.				
82	2.400	Queijo parmesão ralado – Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal e ácido. Valor nutricional mínimo: 440kcal e 32 g em 100g do produto. embalagem primaria: pacote a partir de 100g. Prazo mínimo de validade: 150 dias (5 meses).	DA VACA	PCT	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
89	560	Requeijão - Cremoso, resfriado, de boa qualidade. Embalagem potes de plástico de aproximadamente 200g e validade mínima de 3meses contando a partir da data da entrega, contendo também informações sobre data de fabricação. Devendo ser entregue em transporte refrigerado.	BETANIA	UND	R\$ 7,30	R\$ 4.088,00
90	1.820	Sache de Ervas- Folha de ervas para chá natural, sabores: camomila, hortelã, boldo do chile, cidreira. Acondicionados embalagens apropriadas. Caixa de 10g.	MARATA	CAIXA	R\$ 3,60	R\$ 6.552,00
98	13.600	Refresco em pó – Preparado artificial sólido, utilizado no preparo de bebidas, geralmente, 1 litro do produto. Embalagem de 25g cada. Sabores diversos.	PINDORAMA	UND	R\$ 0,76	R\$ 10.336,00
99	1.400	Leite em pó integral zero lactose – Leite integral composto unicamente por leite fluido e enzima lactase, ideal para pessoas que têm intolerância ao leite comum, acondicionado em embalagem enlatada adequada de 400g cada.	MOLICO	UND	R\$ 25,00	R\$ 35.000,00
100	10.500	Biscoito de leite – Biscoito doce no sabor leite, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofato ácido de sódio, emulsificante lectina de	AFA	UND	R\$ 3,27	R\$ 34.335,00

Moisés Rodrigues Santos

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



		soja, aromatizante e melhorador de farinha, acondicionado em embalagem adequada de 400g cada. Tipo rosquinha.			
TOTAL GERAL					R\$ 1.548.623,22

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1 Os alimentos deverão ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar má condições para consumo ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

6.4. Os gêneros alimentícios perecíveis devem ter condições de consumo para uma semana, contados da data da entrega dos alimentos.

6.5. Produtos não perecíveis e perecíveis industrializados ou semi processados deverão ser de marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, com referência à legislação e órgãos fiscalizadores (SIF/ANVISA/MAPA e Vigilância Sanitária do Município).

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Vigilância Sanitária exercerá a fiscalização sanitária dos alimentos solicitados.

6.8. Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequenos serão solicitados conforme a necessidade.

6.9. Os gêneros alimentícios serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o

Maíre Rodrigues Reis

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.

6.10. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as condições da legislação sanitária vigente.

6.11. Os gêneros alimentícios devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, condições de conservação, quantidade e composição.

6.12. Os alimentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues na sede das escolas municipais mais próximas da residência dos beneficiários, desta forma a entrega poderá se dar em qualquer uma das escolas municipais, relacionadas no anexo II do Termo de Referência. A ordem de fornecimento mencionada no item 8.1 e 8.2 do Termo de Referência especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Manoel Rodrigues Romão
Página 9 de 11

e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Manoel Rodrigues Reme

R



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 06 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fornecedor

MARIA RODRIGUES RAMOS

Representante legal

CPF 070.134.034-74